



Colóquio "A Lei de Programação Militar e a Economia" – Assembleia da República, 6 de junho de 2023

Quem somos, o que fazemos, com quem e para quem



O CEIIA é um Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto, com competências em todas as fases do desenvolvimento de produto – research e ideação, estilo, desenho, engenharia, prototipos, testes, certificação e suporte ao serviço.

Estruturado em três unidades verticais, alinhadas com as áreas de mercado onde atua, Automóvel, Mobilidade e Cidades, Aeronáutica e Defesa e Espaço e Oceano.

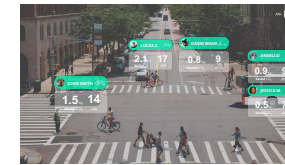


AUTOMÓVEL MOBILIDADE AERONÁUTICA ESPAÇO OCEANO

Com parceiros, em consórcios multidisciplinares, criando spin-offs que integram um ecossistema, para clientes e para os mercados.



BEN – 4 wheel light vehicle



AYR Sustainability Platform



Fly.me



EMB-390



AW 609



AW 249



GEOSAT 1 GEOSAT 2
Geosat 1 e Geosat 2

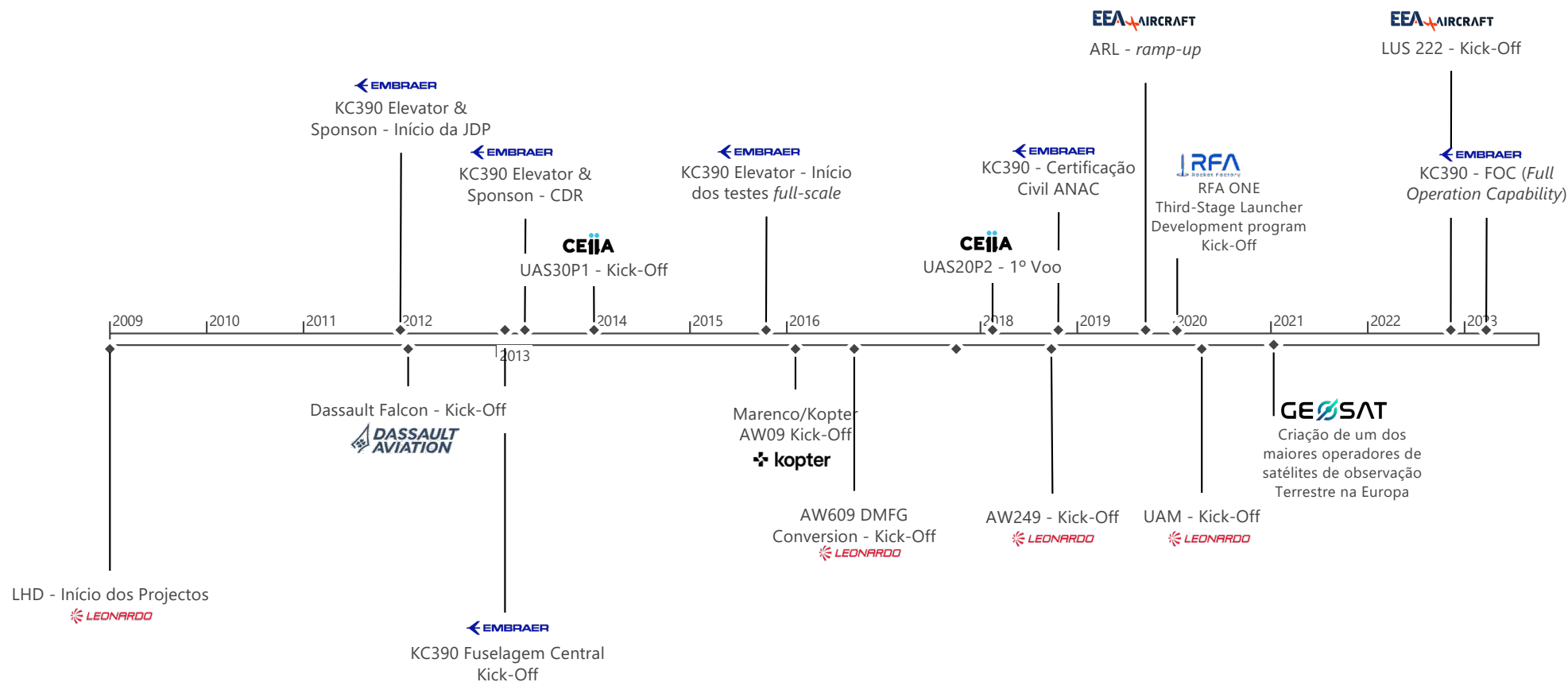


RFA 1



TAGS

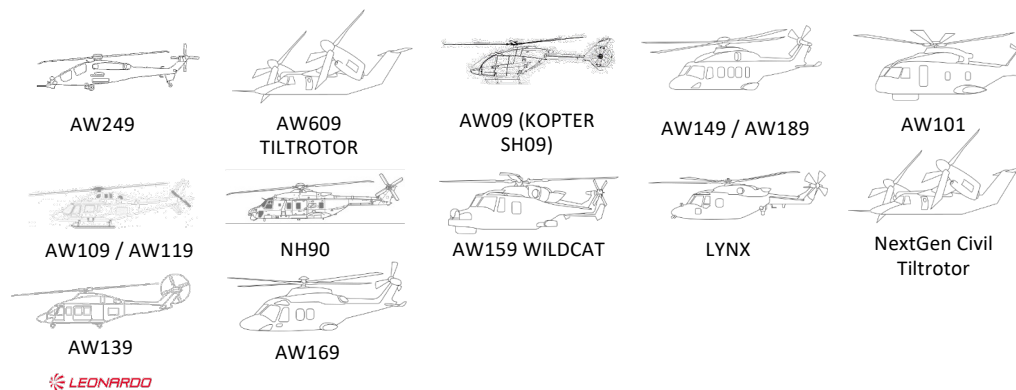
Timeline – eventos principais



Na aeronáutica: dos serviços de engenharia ao produto completo



EH-101 – Força Aérea Portuguesa



EMB-390 – Força Aérea Portuguesa



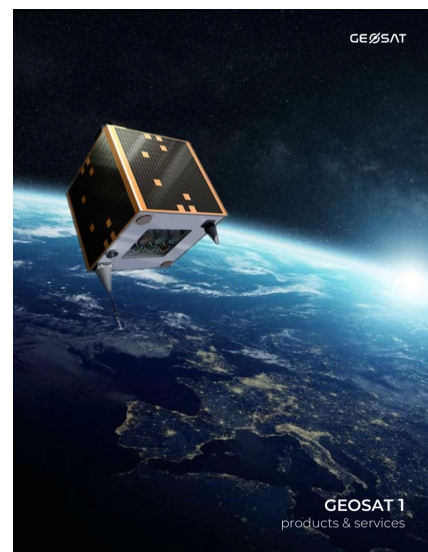
Aeronave Regional Ligeira LUS 222 (civil e militar)



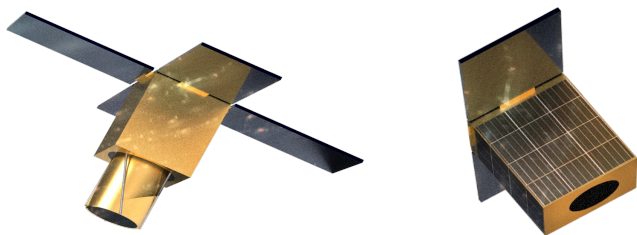
No espaço: da engenharia à operação, dos lançadores aos satélites



3.º estágio do lançador de satélites RFA 1 **CEIIA** **IRFA** Rocket Factory



Geosat 1 e 2 **GEOSAT** **CEIIA** **omnidea**



Nova constelação de satélites de muito alta resolução **GEOSAT**

Lei de Programação Militar 2023-2026: uma oportunidade



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º 69/XV/1.ª

Exposição de motivos

A Lei de Programação Militar (LPM) tem por objeto a programação do investimento público das Forças Armadas relativo a equipamento, armamento, investigação e desenvolvimento e infraestruturas com impacto direto na edificação de capacidades militares necessárias ao sistema de forças.

A presente proposta de lei procede, assim, à substituição da Lei Orgânica n.º 2/2019, de 17 de junho, devendo, conforme o disposto no artigo 15.º do referido ato legislativo, produzir efeitos a partir de 2023.

O Programa do XXIII Governo Constitucional reconhece o papel central da defesa nacional enquanto função essencial de garantia soberana do Estado e determina a necessidade de, através da LPM, materializar uma estratégia para a edificação das capacidades militares, assente no desenvolvimento da inovação e gerando valor acrescentado para a economia nacional, reforçando o emprego qualificado, constituindo-se como uma alavanca para o desenvolvimento da Base Tecnológica e Industrial de Defesa e promovendo as exportações das empresas deste setor de atividade. Identifica, ainda, como prioritário o desenvolvimento de projetos com valor multiplicador e de relevo internacional.

Também as Grandes Opções para 2022-2026 apontam como missão primordial na execução das políticas de defesa nacional, a prossecução dos objetivos vitais para a segurança e defesa de Portugal enquanto Estado democrático e euro-atlântico, para a segurança e defesa dos Portugueses onde quer que estejam e para a segurança regional e global em colaboração com os aliados e parceiros de Portugal, bem como a gestão eficiente, rigorosa e otimizada dos recursos disponíveis.

No contexto atual, marcado pelo regresso da guerra à Europa e de contestação à ordem de

- O Programa EH-101 como alavanca no posicionamento da indústria de defesa nacional junto de fabricantes fornecedores.
- O Programa KC-390 como fator de aceleração do ecossistema aeronáutico nacional, da engenharia à fabricação, pelo período de vida da aeronave.
- A LPM como instrumento de crescimento económico, de aceleração tecnológica, de criação de competências, de empregos qualificados e exportações de valor acrescentado.
- Os processos de aquisição de capacidades devem assegurar crescente incorporação nacional, a montante ou juzante.
- Os Ramos das Forças Armadas enquanto líderes de programas de customização e adaptação a partir da aquisição de plataformas base dos sistemas, integrado a indústria nacional.